

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 05 / MAIO DE 2022



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Coari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

ELDER MORIZ CORREA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO	4
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIAS



PORTARIA Nº. 102 – GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000528/2022-91, de 18/04/2022, e DESPACHO Nº 002 - CGP/DG/CCO/IFAM, DE 20.04.2022;

RESOLVE:

I. PRORROGAR LICENÇA À GESTANTE, à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2192784, com lotação no *campus* Coari, com fulcro nos artigos 1º e 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de julho de 2022.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 103 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000493/2022-90, de 12/04/2022, de autoria da servidora FRANCIONE LARANJEIRA DANTAS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 23027/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 06 de maio de 2022, e DESPACHO Nº 23056/2022 – DG/COARI, de 06/05/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora FRANCIONE LARANJEIRA DANTAS, Matrícula SIAPE: 2299954, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 04(404), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D(404) para D(405), referente ao período de 04.10.2020 a 03.04.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 04 de abril de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 104-GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela COPEPI/CCO a Direção Geral do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a Comissão de Planejamento da SNCT do IFAM *campus* Coari 2022, conforme tabela abaixo.

SERVIDORES	FUNÇÃO
Angélica Faleiros da Silva Maia	Presidente
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Claudio Afonso Peres	Membro
Hudinilson Kendy Lima Yamaguchi	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro
Robson Freitas da Silva	Membro
Marcos Bernardo de Lima	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 105 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000517/2022-19, de 18/04/2022, de autoria do servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 23101/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 06 de maio de 2022, e DESPACHO Nº 23234/2022 – DG/COARI, de 09/05/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE: 1559661, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 07(D407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D(407) para D(408), referente ao período de 05.02.2016 a 27.08.2017. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 28 de agosto de 2017.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 106 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº12/2022 – COGEA/CCO, de 31/03/2022.
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 93/2022 - DG-COARI, de 31/03/2022,
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo DEPE/CCO em 10/05/2022.

RESOLVE:

I. **ALTERAR** a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERCLASSE 2022, do IFAM campus Coari, conforme quadro abaixo:

Nome	Função
Denison Nazareno de Sousa	Presidente
Robson Freitas da Silva	Vice- Presidente
Francisco Jânio Cortezão Barros	Membro
Cristiane Braz Pereira	Membro
Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
Dhonatan de Souza Lopes	Membro
Clidson Monteiro da Costa	Membro
José jen's Banen Benchimol	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro
Simone Maciel Fernandes	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
Gislane dos Santos Campos	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Harrison Corrêa Lopes	Membro
André Luiz Laranjeira Rocha	Membro
Kleverton dos Santos Cabral	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Ezequiel de Souza	Membro
Marcos Bernardo de Lima	Membro
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro

- II. Tornar sem efeito a Portaria N° 079 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE ABRIL DE 2022,
- III. AO Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. N° 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



PORTARIA Nº. 107 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015.
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2021-DEPE/CCO, de 23 de abril de 2021;
- O Memorando Eletrônico Nº 14/2022-CGP/COO, de 26 de abril de 2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 115/2022-DG/COARI, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

I. **ALTERAR** a comissão de Avaliação, passando a ser constituída pelos presentes servidores: BRUNA APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA – SIAPE nº 2411577, JOSELDO ALASSON MOREIRA ARAÚJO – SIAPE nº 1633307 e KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL – SIAPE nº 2240143, para sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório dos servidores relacionados no quadro abaixo:

II. Tornar sem efeito a Portaria Nº. 067 - GDG/CCO/IFAM, DE 26/04/2021;

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3160051	ANGÉLICA FALEIROS DA SILVA MAIA	Professor(a) EBTT	16/01/2021 A 15/01/2023
0393282	MARCOS BERNARDO DE LIMA	Professor(a) EBTT	21/01/2021 A 20/01/2023
1031214	WALISON SILVA REIS	Professor(a) EBTT	23/01/2021 A 22/01/2023

III. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



PORTARIA Nº. 108 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015.
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2021-DEPE/CCO, de 23 de abril de 2021;
- O Memorando Eletrônico Nº 15/2022-CGP/COO, de 26 de abril de 2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 115/2022-DG/COARI, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

- I. **ALTERAR** a comissão de Avaliação, passando a ser constituída pelos presentes servidores: JEAN FELIPE SILVA DE ABREU – SIAPE nº 2356013, JOSELDO ALASSON MOREIRA ARAÚJO – SIAPE nº 1633307 e KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL – SIAPE nº 2240143, para sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório dos servidores relacionados no quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3162263	HARRISON CORRÊA LOPES	Professor(a) EBTT	03/02/2021 A 02/02/2023

- II. Tornar sem efeito a Portaria Nº. 068 - GDG/CCO/IFAM, DE 26/04/2021;

III. **À Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



PORTARIA Nº. 109 - GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O Memorando Eletrônico Nº 183/2020 - DG-COARI;
- O Memorando Eletrônico Nº 16/2022-CGP/COO, de 26 de abril de 2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 115/2022-DG/COARI, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

I. **ALTERAR** a comissão de Avaliação, passando a ser constituída pelos presentes servidores: CARLOS HENRIQUE FERREIRA NETO – SIAPE nº 2725389, JOSELDO ALASSON MOREIRA ARAÚJO – SIAPE nº 1633307 e KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL – SIAPE nº 2240143, para sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório dos servidores relacionados no quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3160997	MARLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA	Professor(a) EBTT	29/01/2020 A 28/01/2023

II. Tornar sem efeito a Portaria Nº. 110- GDG/CCO/IFAM, DE 29/06/2020;

III. **Á Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão de que trata o item II, as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



PORTARIA Nº 110 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000587/2022-69, de 06/05/2022, de autoria do servidor ELDER MORIZ CORREA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 24313/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 12 de maio de 2022, e DESPACHO Nº 24383/2022 – DG/COARI, de 12/05/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ELDER MORIZ CORREA, Matrícula SIAPE: 2112341, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código: 701079, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05(E405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de E(405) para E(406), referente ao período de 08.04.2020 a 07.10.2021. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 08 de outubro de 2021.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 111 - GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, na Área/Disciplina de matemática, através do edital N°004/2022 do IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo:

Servidor (a)	Função
Marcos Bernardo de lima	Presidente
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Clidson Monteiro da Costa	Membro

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 112 - GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO E AVALIAÇÃO CURRICULAR,** para realização do processo seletivo simplificado de contratação de professor substituto, na Área/Disciplina de matemática, através do edital Nº004/2022 do IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo:

Siape	Servidor (a)	Função
1633307	Joseldo Alasson Moreira Araújo	Presidente
1996467	Elcivan dos Santos Silva	Membro
1562167	Mauricio Roberto da Silva	Membro

II. A coordenação de Gestão de Pessoas para anotações e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº113-GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000555/2022-63 de autoria do servidor KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 24473/2022 – CPPD/REITORIA, de 12/05/2022, e DESPACHO Nº 24479/2022 – DG/COARI, de 12/05/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2240143	Kleverton dos Santos Cabral	16/07/2019 a 15/07/2021	D201	D202	03/05/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 114-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 17/05/2022 para Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL PARA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE E INTEGRADO – IFAM *campus* Coari, para ingresso no 2º Semestre de 2022, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Maurício Roberto da Silva	1562167	Presidente
Marcos Bernardo de Lima	0393282	Vice- Presidente
Clidson Monteiro da Costa	2288301	Secretário Geral
Carlos Henrique Ferreira Neto	2725389	Secretário de Comunicação
Obidiel Martins de Melo	2270194	Suporte de TI

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 115-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 17/05/2022 para Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFAM CAMPUS COARI, para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente para ingresso no 2º Semestre de 2022, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Franciele de Souza Castro	Presidente
Claudia de Souza Castro	Membro
Gil Robson Pereira de Lima	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 116-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 17/05/2022 para Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFAM CAMPUS COARI, para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente para ingresso no 2º Semestre de 2022, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	Presidente
Genival Nunes de Souza	Membro
Carlos da Rocha Santos	Membro
Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
Giselane dos Santos Campos	Membro
Simone Maciel Fernandes	Suplente
Jose Jen's Banen Benchimol	Suplente
Kleverton dos Santos Cabral	Suplente
Dhonathan de Souza Lopes	Suplente
Jaenilton Lima	Suplente

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº117-GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000571/2022-56 de autoria do servidor JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 25877/2022 – CPPD/REITORIA, de 19/05/2022, e DESPACHO Nº 25879/2022 – DG/COARI, de 19/05/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1026944	José Renan de Souza Belém	29/04/2020 a 28/05/2022	D202	D301	13/05/2022

II. Considerando a Lei 12772 Art. 14 § 2º encisos I e II quando o Docente completa 24 meses de efetivo exercício e o despacho da CPPD 24694/2022 de 13/05/2022, foi adotado um novo quadro para este tipo de processo, progressões e/ou promoções serão realizadas com as atividades dos 24 meses considerando a data de efeitos da portaria anterior. A alteração de informações foi resultado de reunião da CPPD com a DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) na Reitoria.

III. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 118 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000604/2022-68, de 10/05/2022, de autoria do servidor PEDRO ISSA FIGUEIREDO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 25864/2022 – CPPD/REITORIA, de 19/05/2022, e DESPACHO Nº 25878/2022 – DG/COARI, de 19/05/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1751407	Pedro Issa Figueiredo	04/05/2020 à 03/05/2022	D302	D303	13/05/2022

II. À coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 119 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- As férias programadas do servidor GIL ROBSON PEREIRA DE LIMA no período de 20/05/2022 a 08/06/2022.

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor OBIDIEL MARTINS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2270194, para responder pela função de **Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação** do IFAM *campus* Coari, no período de 20/05/2022 a 08/06/2022, Código: **FG – 02**.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- O Artigo nº. 224, da Organização Didático-Acadêmica da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM desta Instituição Federal;
- A Ata Nº005/2022 da Décima Terceira Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências Disciplinares do IFAM Campus Coari;
- A natureza GRAVE da ocorrência conforme Art. 245, inciso III da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, bem como o Art. 17 incisos XIII, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013;
- As sanções ou penalidades descritas no Art. 246, incisos III e IV da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- O teor do e-mail da comissão disciplinar do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

Nº 120. **SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 26/05 a 28/05/2022, com medidas socioeducativas, o discente **Gabriel Frazão da Silva**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-11M), matrícula Nº 2022309049, conforme o inciso IV do artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 121. **SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 26/05 a 28/05/2022, com medidas socioeducativas, o discente **Luiz Henrique Lopes Tenacol**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-11M), matrícula Nº 2022309094, conforme o inciso III do artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 122. **SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 26/05 a 28/05/2022, com medidas socioeducativas, a discente **Kemyle Beatris Candido de Matos**, do curso Integrado em Manutenção e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Suporte para Informática (IMSI-11M), matrícula N° 2022311566, conforme o inciso III do artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução N° 94 - CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

N° 123. **SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 26/05 a 28/05/2022, com medidas socioeducativas, o discente **Jhonata de Nazaré Assunção**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-11M), matrícula N° 2022309586, conforme o inciso III do artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução N° 94 - CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

I. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari para anotações de praxe e encaminhar ao CGAE para dar ciência aos alunos, pais e/ou responsáveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. N° 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050 – GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 02/2022 - PROTOCOLO, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus Coari*, para os documentos protocolados no período de 02 a 06/05/2022, via e-mail protocolo.cco@ifam.edu.br.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico nº 04/2022 - COEX/COO, de 28/04/2022.
- O memorando eletrônico nº 112/2022 - DG/COARI, de 03/05/2022.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 02/05/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Intérprete de Libras, lotado no *campus Coari*, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
3009751	Thayná Aline Lopes da Silva	Intérprete de Libras	Coordenação Geral de Apoio ao Educando

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 052 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo DEPE/CCO em 04/05/2022;

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 09/05/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Intérprete de Libras, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
3009751	Thayná Aline Lopes da Silva	Intérprete de Libras	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

II. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 051 -GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2022

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053 - GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, em caráter excepcional o colaborador FERNANDO NILO DE OLVEIRA, representante da empresa FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI no IFAM campus Coari, portador da CNH Nº 05981166478, com validade 31/12/2022, a **utilizar** os veículos institucionais Pick-Up Mitsubishi L200 – Placa NOW-8124 e Pick-Up Ford Ranger – Placa NOZ-3089, no exercício de suas atividades laborais no ano de 2022.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



CNH DO PRESENTE SERVIDOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
FERNANDO NILO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22844910 SSP AM

CPF
975.080.392-20

DATA NASCIMENTO
21/07/1989

FILIAÇÃO
MARIA RIZELDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05981166478 27/03/2023 17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

Fernando Nilo de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
COARI, AM 11/10/2018

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
52055460048 AM027220516

AMAZONAS
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680734550

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680734550



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 054 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Despacho Nº23117/2022-DEPE/CCO, de 06 de maio de 2022;
- O teor do Despacho Nº23218/2022-DG-COARI, de 06 de maio de 2022.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** os Formandos do curso *Técnico em Administração, turma SADM 31 ano/2022*, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no processo de Nº 23389.000469/2022-51.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 055 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do ofício encaminhado a instituição pelo representante Erlanilson Torres – Público externo.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a utilização do Ginásio Poliesportivo IFAM campus Coari, solicitado através de ofício pelo representante (ERLANILSON DE OLIVEIRA TORRES), conforme horário discriminado abaixo:

SEGUNDA - FEIRA	19h:00min – 21h:00min
QUARTA - FEIRA	20h:00min – 21h:30min
SEXTA – FEIRA	20h:00min – 21h:30min

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.